SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

INDICAÇÃO Nº

Indico, nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, a EXMA Senhora Prefeita Raquel Auxiliadora Chini que adote providências necessárias, junto à Secretaria competente, **para que realize estudos no sentido de permitir que seja prioritário o pagamento de precatórios aos credores do município com idade igual ou superior a 60 anos.**

JUSTIFICATIVA

Precatório é um ofício oriundo de tribunal judiciário, ordenando que a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal pague, por meio dos recursos orçamentários, dívida, objeto de decisão irrecorrível, e pela qual está sendo executado pelo credor.

Deste modo, o pagamento dos precatórios poderia ser realizado dando prioridade aos idosos que possuem o crédito, antes da ordem cronológica estabelecida pela Constituição, pois sabemos da demora para o recebimento de tal crédito.

Assim, idosos com idade igual ou superior a 60 anos poderão ter a chance de desfrutar de seu crédito.

Sem mais, com votos de estima e consideração e na certeza do pronto atendimento,

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 01 de agosto de 2023.

WHELLITON SILVA
Vereador

Verificação de assinatura

Código de verificação:
62UHBD33 K5KPWETK YDDNLGDL OU5QHVQD

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.